

APROVADO

06 / 05 / 14

Ratunho

Requerimento nº 96/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
30 ABR. 2014
Protocolo 395

O Vereador **Marcos Ribas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais oferece a este Plenário o seguinte:

Requerimento

Para que seja oficiado ao Executivo Municipal, que este, por intermédio da Secretaria competente, respeitado p prazo legal, forneça a esta Casa de Leis, prestação de contas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COCIP, compreendendo os últimos 3 (três) anos.

JUSTIFICATIVA

Este pedido reside no fato de que há indícios de gastos desta contribuição com despesas estranhas a sua destinação, tais como serviços de roçadas, alimentação, enfeites natalinos e aquisição de pneus.

Ocorre que a Lei Municipal é taxativa no sentido de que estes valores arrecadados devem ser exclusivamente destinados ao custeio da iluminação pública, conforme segue abaixo parte do dispositivo legal:

Lei Municipal Nº 154/2002, de 26 de dezembro de 2.002

"Art. 1º Fica instituída no Município de Fazenda Rio Grande a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COCIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

*§ único. A receita proveniente da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é **destinada exclusivamente** ao custeio da iluminação pública no Município."*
(grifei)

Assim, diante disto, solicito que aos nobres Edis, que esta Casa de Leis exerçam suas prerrogativas de fiscalização do poder Executivo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2014.

MARCOS RIBAS
Vereador